

**TERMO DE REFERÊNCIA****1. Objeto**

A presente Dispensa de Licitação visa a contratação de empresa para o fornecimento de um motor novo parcial com instalação de periféricos no Rolo Compactador Maxloader MX212, conforme Termo de Referência.

2. Legislação

Conforme disposições do inciso I e do parágrafo 3", ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Novo Tiradentes, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 130.984,22 (cento e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11. (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;

[...]

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

3. Justificativa:

A presente contratação tem por objeto o fornecimento de peças, materiais e serviços de mão de obra especializados destinados à manutenção corretiva do rolo compactador pertencente à frota municipal, incluindo a substituição de componentes do motor, sistema de arrefecimento, filtros, lubrificantes, juntas e demais itens necessários ao pleno restabelecimento de suas condições operacionais.



A necessidade da contratação decorre da constatação de falha mecânica no equipamento, comprometendo seu funcionamento e impossibilitando sua utilização nas atividades de manutenção e conservação das vias públicas municipais. A indisponibilidade do rolo compactador acarreta prejuízos à execução dos serviços públicos, especialmente aqueles relacionados à infraestrutura viária, prejudicando o atendimento das demandas da população.

A manutenção corretiva mostra-se indispensável para garantir a continuidade dos serviços públicos, evitar a deterioração do equipamento e preservar o patrimônio público, sendo economicamente mais vantajosa do que a substituição integral da máquina.

Diante da necessidade imediata de restabelecimento das condições de uso do equipamento e considerando que o valor da contratação enquadra-se nos limites previstos para dispensa de licitação, a contratação direta revela-se medida adequada e eficiente, observados os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público.

Assim, justifica-se a contratação da empresa especializada para fornecimento das peças, materiais e serviços necessários à recuperação do rolo compactador, assegurando a continuidade dos serviços públicos prestados pelo Município.

4. Dos produtos e Serviços:

As peças e serviços a serem contratados são os constantes abaixo, de acordo com lançamento realizado no sistema de compras:

Item	Quant	Descrição	Valor Unit	TOTAL
1	01	Silicone		
2	08 litros	Aditivo Radiador		
3	01	Motor novo parcial		
4	01	Balde de óleo motor		
5	01	Filtro de óleo		
6	01	Filtro de diesel		
7	01	JG junta completo		
8	01	Mão de obra para tirar e colocar radiador e motor.		
9	01	Mão de obra para montar periféricos		
10	03	Deslocamento		
TOTAL				



Nota 1: O critério de julgamento das propostas será o de **menor preço global**, considerando o fornecimento integral das peças, materiais e serviços necessários à execução do objeto.

Nota 2: A contratada deverá fornecer **garantia mínima de 06 (seis) meses** para todas as peças aplicadas e serviços executados, contados a partir da conclusão dos serviços e da emissão do respectivo termo de recebimento, comprometendo-se a reparar ou substituir, sem ônus para a Administração, quaisquer defeitos decorrentes de falha de material ou execução verificados durante o período de garantia.

5. Prazo contratual

O termo contratual a ser celebrado para o fornecimento das peças e serviços de mecânica terá por prazo máximo 02 (dois) dias.

6. Fiscalização contratual

A Administração reserva-se o direito de fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual e, para tanto, nomeia o Sr. Ademilson Luiz Ré, designado pela Portaria nº005/2024, para a função de fiscal e gestor contratual.

7. Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta de dotação orçamentária do exercício 2026, conforme abaixo:

Órgão: 09.01 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento

Atividade: 2.085 – Manutenção dos Veículos e Máquinas Secretaria de Obras

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 0500 – Material de consumo

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 0500 – Outros Serviços de Terceiros
Pessoa Jurídica

8. Da busca por propostas adicionais mais vantajosas

Visando cumprir o §3º do art. 75, da Lei 14.133/2021, a municipalidade antes de proceder à contratação de qualquer empresa fará publicar no site oficial aviso de dispensa, este termo referência, modelo de proposta e relação de documentos de habilitação para que empresas interessadas possam, no prazo de 03 (três) dias úteis possam apresentar suas propostas orçamentárias. Objetiva-se assim, a busca por propostas mais vantajosas à administração municipal, desde que as empresas atendem aos requisitos exigidos para o fornecimento dos materiais e após, apresentem os documentos necessários de habilitação.



O Município já obteve 3 (três) orçamentos de empresas requeridas para obtenção de propostas para o fornecimento dos produtos ser contratado, conforme especificação do objeto acima relacionado.

9. Da forma de apresentação da proposta

As propostas poderão ser encaminhadas ao Setor de Licitação através do e-mail. comprasnt@gmail.com ou entregues pessoalmente mediante protocolo até às 08h00min do dia 19 de junho de 2026.

10. Da documentação para assinatura de contrato

Para estar tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos relativos à Habilitação:

- a) Certidão negativa de débitos federais;
- b) Certidão negativa de débitos estaduais;
- c) Certidão negativa de débitos municipais;
- d) Certidão negativa de débitos junto ao FGTS;
- e) Certidão de regularidade perante a justiça do trabalho;
- f) Contrato social ou certificado de microempreendedor individual;
- g) Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ/MF);

Novo Tiradentes – RS, 15 de junho de 2026.

LUIZ CARLOS BENEDETTE
PREFEITO MUNICIPAL